



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 7.182 /

**REVOGA O DECRETO N° 5.415, DE 10 DE MAIO DE 1996,  
QUE APROVOU O LOTEAMENTO CHÁCARA DOS  
PESSEGUIROS.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º, do Art. 23, da Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e

Considerando as informações constantes do requerimento protocolado sob o n° PLA 12.157/02, solicitando a anuência, por parte do Município, para cancelamento do registro do Loteamento Chácara dos Pessegueiros;

Considerando que não houve a implantação do referido loteamento, em descumprimento ao estabelecido no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto n° 5.415, de 10 de maio de 1996, referente ao prazo legal para a execução das obras de infra-estrutura;

Considerando que não houve a comercialização de lotes,

DECRETA:

ART. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto n° 5.415, de 10 de maio de 1996, que aprovou o Loteamento Chácara dos Pessegueiros, de propriedade de Jazon de Lima Cruz e Wanny Durante.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE AGOSTO DE 2002

  
Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL

  
Francisco Luiz Fernandes

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Publicado no jornal "Folha Popular", edição n° 1746, de 28 108 10.02